



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1185, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/002/2018	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0213.1	7
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 2019.0405.10.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0321.2	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1.	8
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/004/2018.	9
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 001/D/005/2018.	9
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180353	10

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/PE/001/2020

Em 08 de dezembro de 2020, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pela, Secretária Municipal de Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços da empresa signatária, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, visando à eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2020, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino (CRECHE – DOIS ANOS), com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: BATISTA E COELHO LTDA

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Endereço: Rua Seis de Dezembro, nº 8 – A, Bairro Novo Horizonte, Imperatriz – MA, CEP: 65.919-120

(DDD) Telefone: (99) 99121– 3629

E-mail: batistaecoelhopregaoeletronico@gmail.com

Nome do representante legal: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Cédula de identidade/órgão emissor: 168156620013 SSP/MA

CPF: 600.081.573-59



14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia – MA, 08 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Karla Janyls Lima Nascimento
Órgão Gerenciador

BATISTA E COELHO LTDA
Felipe Castorino Batista Coelho
Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: 001/D/002/2018

PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e o Sr. Djalma Souza Chaves (Contratada). **ESPÉCIE:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Marly Sarney, nº 1820, Getat no Município de Açailândia-MA, destinado as instalações e funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade** – 17 Fundo Municipal de Saúde – **Projeto/ Atividade** – 10.304.0025.2-135 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatite - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **Fonte de Recursos:** 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Segunda do Contrato **001/D/002/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Djalma Souza Chaves, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 31 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta do contrato **2019.0213.1/PP/086/2018**, contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original até 01/07/2021, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2021. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Segunda do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES 12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0017.2-059 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação - 12.128.0017.2-060 - Participação de Profissionais da Educação em Congressos e Seminários, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, FONTE DE RECURSOS: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício corrente. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janyls Lima Nascimento, pela Contratante, SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES - WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 30 de dezembro de 2020.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CT 2019.0213.1

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município